



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N.º 072/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 07 de abril de 2026, **Aposentadoria por invalidez Permanente**, conforme laudo médico pericial emitido pela Junta Médica Previdenciária, à Servidora **Marize de Rezende Vidal**, ocupante do Cargo de auxiliar de Telefonista, matrícula nº 029, lotada no setor administrativo, com fundamento na regra permanente do art. 40, §1º, inciso I da CF/88, com redação anterior à EC nº 103/2019, e arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 957/05, c/c art.6º-A da EC nº 041/2003, onde os proventos serão revistos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos Servidores em atividade.

Art. 2º - Os proventos serão fixados pelo OstrasPrev-Rio das Ostras, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 07 de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 27 de maio de 2026.

MARCEL GONCALVES DE JESUS
NASCIMENTO:01333680686

Assinado de forma digital por
MARCEL GONCALVES DE JESUS
NASCIMENTO:01333680686

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Presidente

**ATOS DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS****PORTARIA N º 072/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 07 de abril de 2026, Aposentadoria por invalidez Permanente, conforme laudo médico pericial emitido pela Junta Médica Previdenciária, à Servidora Marize de Rezende Vidal, ocupante do Cargo de auxiliar de Telefonista, matrícula nº 029, lotada no setor administrativo, com fundamento na regra permanente do art. 40, §1º, inciso I da CF/88, com redação anterior à EC nº 103/2019, e arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 957/05, c/c art.6º-A da EC nº 041/2003, onde os proventos serão revistos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos Servidores em atividade.

Art. 2º - Os proventos serão fixados pelo OstrasPrev-Rio das Ostras, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 07 de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 27 de maio de 2026.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Presidente

PORTARIA N º 073/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Vacância do Cargo Público de Auxiliar de Telefonista, em virtude da Aposentadora por Invalidez Permanente da Servidora Senhora Marize de Rezende Vidal, Matrícula nº 029, a partir de 07 de abril de 2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 27 de maio de 2026.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Presidente

INDICAÇÃO Nº 055/2026**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal a criação de decreto para execução de remissão de dívidas relacionadas a IPTU e ISS para munícipes caracterizados como hipossuficientes e/ou PCD.